DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitações e Outros 4
Aviso de Contratação Direta 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Notificações 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.553 - DE 20 DE MARÇO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 247.150,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO**,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.696, de 19 de março de 2.024 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Promove a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para custear despesas com compra de caixas d'água para serem doadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 58.500,00	**Código de Aplicação**: 100.0222 – fonte 6

Artigo 2º - Promove a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), para execução de obra de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 12.300,00	**Código de Aplicação**: 100.0221 – fonte 6

Artigo 3º - Promove a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais), para custear despesas de aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, decorrente do repasse de recursos do Ministério da Saúde, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 720,00	**Código de Aplicação**: 312.0013 – fonte 5

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 4.100,00	**Código de Aplicação**: 312.0015 – fonte 5

Artigo 4º - Promove a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para promover a aquisição de equipamentos e mobiliário para o novo Centro Odontológico Municipal, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 97.500,00	**Código de Aplicação**: 120.0000 – fonte 1

Artigo 5º - Promove a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.030,00 (setenta e quatro mil e trinta reais), para devolução de saldo e de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FNDE, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 3.500,00	**Código de Aplicação**: 200.0020 – fonte 5

Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 30,00	**Código de Aplicação**: 200.0023 – fonte 5

Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 60.500,00	**Código de Aplicação**: 210.0005 – fonte 5

Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 10.000,00	**Código de Aplicação**: 210.0001 – fonte 5

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 20 de março de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.554 - DE 21 DE MARÇO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.025,50 (QUATRO MIL, VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.653, de 7 de novembro de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.025,50 (quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para devolução de saldo e rendimentos da aplicação financeira do Convenio nº 930551/2022, celebrado com o Ministério do Esporte, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esporte
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 4.025,50	**Código de Aplicação**: 100.0230 – fonte 5

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 21 de março de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.555 – DE 22 DE MARÇO DE 2.024

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso público;

Considerando que após a publicação dos Editais de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/202, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de candidatos para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados, para atendimento das demandas dos serviços públicos municipais; e,

Considerando, finalmente, a existência de cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal para lotação ..

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas no Edital do Concurso Público nº 01/2022 - publicado em 21/07/2022, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação aos seguintes empregos públicos de provimento efetivo:

EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Coordenador de Ensino	01	001/2022
Inspetor de Alunos	01	001/2022

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de março de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações e Outros

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição, parcelada, de uniformes esportivos, que serão utilizados pelas Secretarias de Esporte e Lazer, Educação e Departamento de Cultura, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência.

Motivação: 1) Retificação dos itens nºs 19 e 20, constante dos Anexos II e III, do edital.

2) Fica remarcada a data de realização da sessão pública, para o **dia 08 de abril de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura.

O edital retificado será disponibilizado para realização de download nos sites www.guariba.sp.gov.br/ www.bll.org.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro; ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: **26 de março a 07 de abril de 2024.** Guariba, 22 de março de 2024. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de artesanato, destinados aos projetos sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, CREAS, Projeto Quero Vida, Projeto Casulo, Auxilio Brasil e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial I) vinculado à Secretaria da Saúde, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 08 de abril de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção de vias públicas, sendo: serviços para tapa buraco e lombadas em vias públicas asfaltadas; execução de canaleta para águas pluviais “sarjetão”; incluindo material e mão de obra especializada; e, execução de construção e substituição de sarjeta; incluindo material e mão de obra especializada. **Sessão Pública: dia 10 de abril de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024 (republicação p/reabertura de prazo) - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para confecção de diversos impressos, destinados aos departamentos e secretarias municipais, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 10 de abril de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 26 de março a 07 de abril de 2024 (Pregão Eletrônico n° 048/2024); 26 de março a 09 de abril de 2024 (Pregões Eletrônicos n°s 049/2024 e 030/2024).**

Guariba, 22 de março de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 089/2023 - Processo de Licitação nº 330/2023; Tomada de Preços nº 012/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA; Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para revisão do Plano Diretor do Município de Guariba – Lei nº 2163/2006 e revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo 1765/2001, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no termo de referência; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 089/2023, por mais 115 dias, no período de 20/02/2024 a 14/06/2024, para execução dos serviços técnicos especializados de consultoria para revisão do Plano Diretor do Município, mantido inalterado o respectivo valor total de R$ 97.666,66, com fundamento no inciso II, § 1º, do art. 57, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 19/03/2024.

2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 214/2022 - Processo de Licitação nº 619/2022; Dispensa de Licitação nº 036/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Lucas José Garcia Dias; Objeto: locação de um imóvel edificado, localizado na Rua Nello Petrini, nº 1.921 - Jardim Boa Vista, pelo prazo de 12 meses, para a da sede do CREAS – (Centro De Referência Especializado De Assistência Social); Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 214/2022, para efeito de atualização monetária do valor total e atual da contratação, reajustando o valor mensal de R$ 2.000,00 para R$ 2.093,60, com a aplicação do percentual de 4,68% do IPCA do mês de novembro de 2023, para que seja pago, mensalmente, 50% para Lucas José Garcia Dias, e 50% para Pedro Américo Garcia Dias, no valor igual de R$ 1.046,80 para cada proprietário locador, com fundamento no art. 40, inciso XI, c/c art. 55, inciso III,

todos da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 19/03/2024.

5º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 016/2021 - Processo de Licitação nº 097/2021; Pregão Eletrônico nº 031/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Instituto Gov Ltda - EPP; Objeto: contratação de empresa especializada para locação de software em nuvem, para gestão de recursos repassados da contratação à conclusão das parcerias com as Organizações Da Sociedade Civil, na forma das Leis 13.019/2014, 13.204/2015, 12527/2011 e as instruções do Tribunal De Contas Do Estado De São Paulo; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 016/2021, por mais doze meses, no período de 02/04/2024 a 01/04/2025, mantendo o valor mensal de R$ 5.089,97 e anual de R$ 61.079,64, com fundamento no artigo 57, inciso II e IV e § 2º, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 21/03/2024.

Guariba, 22 de março de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para Treinamento Módulo GOVBR SIOPE/SIOPS – Parametrização, Conferência e Importação, no dia 26 de março de 2024, no valor unitário de R$ 500,00, para servidor responsável pela operacionalização das informações no Módulo GOVBR CP-SIOPE/SIOPS, da empresa: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS – CNPJ N° 00.165.960/0001-01.**

Celso Antônio Romano, **Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,**

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valor de mercado, conforme dispõe o ***art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021,*** posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até ***1% (um por cento)*** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no ***inciso II, do art. 75,*** da citada ***Lei,*** observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos ***arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023,*** à luz do ***art. 70, inciso III,*** da mencionada ***Lei.***

Guariba ,22 de março de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO,*** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2022**, realizado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022*; e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando que o Edital de Convocação nº 44 de 15/03/2024 convocou candidatos para lotar o emprego público de Coordenador de Ensino, e que os candidatos convocados, inclusive da lista de espera, não manifestaram tempestivamente o interesse em preencher a vaga do referido emprego público;

Considerando a necessidade de convocação de candidato para lotar o emprego público de Inspetor de Alunos, em virtude de pedido de demissão de servidor municipal e para recomposição do quadro de pessoal no referido emprego;

Considerando o disposto no Decretos nº 4.513, de 30/01/2024 e nº 4.555, de 22/03/2024, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2022; e,

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos aprovados para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento dos empregos públicos, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, autorizados a serem preenchidos através dos Decretos nº 4.513, de 30/01/2024 e nº 4.555, de 22/03/2024, para atendimento das necessidades de interesse público da Municipalidade, em

virtude de pedido de demissão de servidores municipais e para recomposição do quadro de pessoal nos referidos empregos.

Os candidatos deveram comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 26 e 27 de março de 2024, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestarem interesse no preenchimento das vagas, para registro funcional, munidos de todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – COORDENADOR DE ENSINO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
22	SUZANA ELIZABETE ALVES TOMAZELI	0411407

Emprego Público – INSPETOR DE ALUNOS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
7º	GUILHERME SUATI	0412229

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos solicitados pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência dos candidatos acima convocados, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados para comparecerem nos dias **28 de março de 2024** ou **01 de abril de 2024**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestarem interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – COORDENADOR DE ENSINO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
23	NÍVEA DUARTE DE GOUVEIA	0411450

Emprego Público – INSPETOR DE ALUNOS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
8º	JOÃO VÍCTOR RIBEIRO CHIARENTIN	0409652

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 22 de março de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....

Notificações

Guariba, 22 de Março de 2.024.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 3431

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo*.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **RUA PRIMO ROMA, quadra V, lote 007, com 275 metros quadrados, localizada no bairro JARDIM BOA VISTA.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação

dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 22 de Março de 2.024.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 3432

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo*.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **RUA PRIMO ROMA, quadra V, lote 008, com 257,62 metros quadrados, localizada no bairro JARDIM BOA VISTA.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 424,32), que será cobrado em dobro (R$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

.....